



CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
016/2012
PROTOCOLO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº. 15/2012 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 12 de janeiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 15 que "ALTERA O QUADRO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 5.403, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 QUE "ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO".

O presente Projeto de Lei visa a alteração da Lei 5.403/2011, devido o equívoco da nomenclatura dos PADRÕES dos cargos de provimento efetivo criados no quadro do art. 1º.

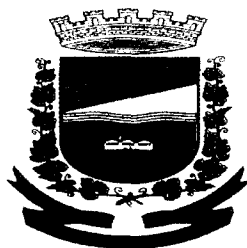
Tal alteração não visa a criação de novos cargos, somente retifica o código do PADRÃO dos cargos de provimento efetivo já criados na referida lei.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº.15, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

ALTERA O QUADRO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 5.403, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 QUE "ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO".

Art.1º Fica alterado o quadro do art. 1º da Lei Municipal nº 5.403, de 29 de dezembro de 2011 que "Acresce o número de vagas no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme tabela abaixo:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO
Pedagogo (Especialista em Educação: Supervisão Escolar e Orientação Educacional)	10	20 hs	N-3
Educador Infantil	50	20 hs	N-1
Professor de Educação Física – 1ª a 4ª séries	40	20 hs	N-2
Auxiliar de Educação Infantil	60	40 hs	E-3

"NR".

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e doze.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal